



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

**TERMO ADITIVO N. 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 15/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023**

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PILAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.146.304/0001-18, com sede à rua Angelo Olivo nº 320, centro, na cidade de Capinzal-SC, representada neste ato pelo seu sócio Achiles Pinho, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, através da Secretaria Municipal de Administração, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na execução da reforma e adequação do Terminal Rodoviário Municipal, situado na Rua 07 de setembro, n. 1314, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos do setor de engenharia anexos e que fazem parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 29 de abril de 2024 e finalizando-se em 28 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização, pela AMMOC e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 30 de abril de 2024.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

Construtora Pilar Ltda
Achiles Pinho
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
Secretária Municipal de Administração
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____